





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M  
G

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1671581176



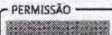
NOME  
FRANKLIN AGUILAR GODINHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG13150272 SSP MG

CPF  
100.833.356-50

DATA NASCIMENTO  
14/05/1990

FILIAÇÃO  
LIESSE ELEUTERIO GODINHO  
IVANY AGUILAR GODINHO

PERMISSÃO  


ACC  

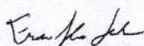

CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
05417593307

VALIDADE  
02/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
07/02/2012

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
04/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31465514289  
MG547931042

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

PREF. M. CB - TO 77  
PROC. n° 77  
FLS n° 77  
Ass: 77

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PREF. M. CB - TO 77  
PROC. n° \_\_\_\_\_  
FLS n° \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_ 28



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO | 77 |
| PROC. n°         |    |
| FLS n°           | 29 |
| Ass:             |    |

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>24.247.158/0001-29<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/02/2016 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
|---------------------------------------------------|

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FBWI PRODUÇÕES | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>90.01-9-02 - Produção musical |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                    |                |                                                               |
|--------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV E | NÚMERO<br>1470 | COMPLEMENTO<br>QUADRA B29-A EDIF JK NEW CONCEPT<br>SALA 502-C |
|--------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|

|                   |                             |                      |          |
|-------------------|-----------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>74.810-030 | BAIRRO/DISTRITO<br>JD GOIAS | MUNICÍPIO<br>GOIANIA | UF<br>GO |
|-------------------|-----------------------------|----------------------|----------|

|                                                |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>BARBARADLUX28@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(62) 3661-0203 |
|------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/10/2022 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 10:10:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE  
SHOWS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA CANTORA  
"BÁRBARA DLUX"

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO COMO **REPRESENTADA: ÉRICA BÁRBARA ALVES DOS SANTOS**, conhecida no meio artístico como "Bárbara Dlux"; E DE OUTRO LADO, COMO **REPRESENTANTE: FBWI EVENTOS E PRODUCÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 24.247.158/0001-29, com sede profissional estabelecida à Avenida E, n.º 1.470, Sala 502 B, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-030, estando, no presente instrumento, representada por sua Sócia Administradora, Sra. Ivany Aguilar Godinho, brasileira, casada, inscrita no CPF/ME sob o n.º 519.021.926-71, portadora da CI/RG n.º 2M3359196 SSP/MG.

**ÉRICA BÁRBARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, artista, inscrita no CPF/ME sob o n.º 057.517.063-82, portadora da CI/RG n.º 036969812009-7 - SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Porto Rico, n.º 25, Vila Macedo, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-001, cantora conhecida como "BÁRBARA DLUX" **OUTORGA** por meio desta **CARTA DE REPRESENTAÇÃO, AUTORIZAÇÃO e EXCLUSIVIDADE**, para em seu nome firmar Contratos de Prestação de Serviços para realização de "SHOWS ARTÍSTICOS" em todo o território nacional "Brasil" e no exterior, sem limitação territorial, à empresa ora outorgada **FBWI EVENTOS E PRODUCÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob 24.247.158/0001-29 com sede profissional estabelecida à Avenida E, n.º 1.470, Sala 502 B, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-030, estando, no presente instrumento, estando, no presente instrumento, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **Ivany Aguilar Godinho**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/ME sob o n.º 519.021.926-71, portadora da CI/RG n.º M3359196 SSP/MG.

Por meio deste CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE fica garantida a REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA da Cantora "BÁRBARA DLUX" pela empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, cabendo, única e exclusivamente, à REPRESENTANTE a comercialização de shows e apresentações artísticas da Cantora ora REPRESENTADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Contrato a representação, em caráter exclusivo, da cantora **REPRESENTADA** pela **REPRESENTANTE**, na qualidade de sua Empresária Artística, em todo o território nacional (Brasil) e no exterior, sem limitação territorial.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **REPRESENTANTE** poderá firmar Contratos em nome da Cantora **REPRESENTADA**, em caráter exclusivo, em todo o território nacional (Brasil) e no exterior, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos. A **REPRESENTANTE** ajustará em nome da Artista "Bárbara Dlux" os valores dos cachês, número de apresentações, locais, horários, dentre outros direitos e obrigações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente instrumento, declara a cantora **REPRESENTADA** que a **REPRESENTANTE** é a única em todo o território nacional (Brasil) e no exterior, detendo a exclusividade para a comercialização de suas apresentações artísticas, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e/ou firmar Cessão de Direitos.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Contrato de Exclusividade é válido pelo prazo de 03 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga somente as partes contratantes, sem vincular herdeiros e/ou sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente Contrato de Exclusividade em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Goiânia, 09 de Março de 2023.

5º OFÍCIO  
*Erica Barbara A. dos Santos*

ÉRICA BÁRBARA ALVES DOS

SANTOSARTISTA REPRESENTADA

CPF/ME: 057.517.063-82

5º OFÍCIO  
*FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA

REPRESENTANTE CNPJ/ME: 23.247.158/0001-23

11PKIDPJ - Protocolo nr. 1762458 - 31/03/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Livro de Registro de Títulos e Documentos - Livro B  
Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado,  
protocolizado e digitalizado sob nº 1762458 e registrado sob nº  
1655839 data 31/03/2023 08:26:45.

Selo Eletrônico: 00082303212902330090000  
Consulta Selo: <https://see.tjgo.us.br/buscas>

*Matheus Pereira Nogueira*  
Escrevente



02 - Nome:

CPF/ME:

5º  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325  
FONE: (62) 3223-1914

01132303273117324300079, 01132303273117324300080 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.us.br/selo>

Reconheço por semelhança as assinaturas de ERICA BARBARA ALVES  
DOS SANTOS e IVANY AGUILAR GODINHO. Dou fé Em Teste da  
Verdade.

Goiânia-GO, 28/03/2023 - 16:57:32h.cs419984 \*0027

*Thiago Mauricio de Souza Assis* Escrevente



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO | 77 |
| PROC. n°         |    |
| FLS n°           | 73 |
| Ass:             |    |

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                    |                         |                                                  |                                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Empresarial: E. B. ALVES DOS SANTOS LTDA - ME |                         | Protocolo: MAC2302454888                         |                                         |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                         |                                                  |                                         |
| NIRE:<br>21600036127                               | CNPJ:<br>24247158000129 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento<br>Data: 09/12/2022 |
| Arquivamentos solicitado:                          |                         |                                                  |                                         |
| Número:                                            | Data:                   | Ato:                                             |                                         |
| 21600036127                                        | 25/02/2016              | ATO CONSTITUTIVO                                 |                                         |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/01/2023, às 09:28:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMDNTKLL.

MAC2302454888

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

|           |    |
|-----------|----|
| PROCC. N° | 77 |
| FLS. N°   | 34 |
| Outros:   |    |

ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05751706382, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/12/1993, EMPRESARIA, Carteira De Identidade 0369698120097 SESP-MA, residente e domiciliado na(o) 10A RUA ESTOCOLMO, nº 05, LOTE PORTAL DA AMAZONIA, VILINHA, Imperatriz-MA, CEP 65915534.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade terá sede localizada na RUA Estocolmo, 05, LOTE PORTAL DA AMAZONIA, Vilinha, Imperatriz, MA, CEP 65915534.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto social:

9001 9 99 ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AS ATIVIDADES DE DIRETORES  
PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO 9001 9 02  
PRODUCAO MUSICAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 07:29 SOB Nº 21600036127.  
PROTOCOLO: 150578431 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150578431. NIRE: 21600036127.  
E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 25/02/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO | 77 |
| PROC. n°         |    |
| FLS n°           | 35 |
| Ass:             |    |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Imperatriz, 18 de 11 de 2015



*Erica Barbara Alves dos Santos*

ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 07:29 SOB N° 21600036127.  
PROTOCOLO: 150578431 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150578431. NIRE: 21600036127.  
E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 25/02/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 77

FLS n° 36

Ass: 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PASSAGENS

MAIO 2013



Erica Barbara A. dos Santos

SECRETARIA DO INTERIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 036969812009-7

SERIE 23/01/2013

NOME ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS

PRONOME

RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS E ELISANDRA DE SOUSA ALVES

DATA DE NASCIMENTO 03/12/1993

INT. PASSAGENS

IMPERATRIZ - MA

DATA DE EMISSÃO

NASC. N. 37613 FLS. LIV. 43A

CPF 057517063-82

P-5

SECRETARIA DO INTERIOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/03

VIA-02

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA****SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****E. B. ALVES DOS SANTOS LTDA****CNPJ: 24.247.158/0001-29**

|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO | 77 |
| PROC. n°         |    |
| FLS n°           | 37 |
| Ass:             |    |

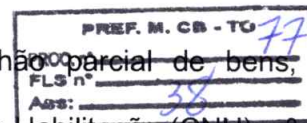
**ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, cantor(a), nascida aos 03 de dezembro de 1993, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0369698120097 expedida por SESP/MA e CPF: nº 057.517.063-82, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz – MA, na RUA Estocolmo, 05, LOTE PORTAL DA AMAZONIA, Vilinha, CEP 65915534; única sócia componente da **E. B. ALVES DOS SANTOS LTDA**, com sede e foro a RUA Estocolmo, 05, LOTE PORTAL DA AMAZONIA, Vilinha, Imperatriz, MA, CEP 65915534, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o número 21600036127 por despacho do dia 18/11/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 24.247.158/0001-29, neste ato, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** Altera-se neste ato o nome empresarial para: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

**Cláusula Segunda: DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA:** Altera-se neste ato o nome fantasia para: FBWI PRODUÇÕES.

**Cláusula Terceira: DA ALTERAÇÃO DA SEDE:** Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede comercial para: AVENIDA E, nº 1470, QUADRA B29-A, EDIFÍCIO JK NEW CONCEPT, SALA 502-C, JARDIM GOIAS, Goiânia – GO, CEP: 74.810-030.

**Cláusula Quarta: DA ENTRADA DE SÓCIO(S):** Neste ato, ingressa na sociedade **FRANKLIN AGUILAR GODINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 14 de maio de 1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05417593307 expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 100.833.356-50, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, na AVENIDA ENGENHEIRO EURICO VIANA, SN, QUADRA 4, LOTE 8/11, APT 502, EDIF ART DECO, VILA MARIA JOSE, CEP:



74.815-465 e **IVANY AGUILAR GODINHO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 11 de junho de 1962, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01546520579 expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 519.021.926-72, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR, nº 96, BETANIA, CEP: 30.590-055.

**Cláusula Quinta: DA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:** A sócia **ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS**, acima qualificada, cede e transfere neste ato 90.000,00 (noventa mil reais) de sua participação na sociedade, sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao novo sócio: **FRANKLIN AGUILAR GODINHO**, acima qualificado e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a nova sócia: **IVANY AGUILAR GODINHO**, acima qualificada.

**Parágrafo primeiro.** O sócio(a) que cede as quotas declara haver recebido neste ato, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Parágrafo segundo.** Após as alterações acima, fica assim distribuído o capital entre os sócios:

| Sócios                         | %          | Vlr. Unit.  | N.º Quotas     | Capital           |
|--------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------------|
| Franklin Aguilar Godinho       | 80         | 1,00        | 80.000         | 80.000,00         |
| Ivany Aguilar Godinho          | 10         | 1,00        | 10.000         | 10.000,00         |
| Erica Barbara Alves dos Santos | 10         | 1,00        | 10.000         | 10.000,00         |
| <b>Totalizando</b>             | <b>100</b> | <b>1,00</b> | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |

**Cláusula Sexta: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade neste ato será exercida ISOLADAMENTE pela sócia **IVANY AGUILAR GODINHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de

interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, constituir procurador, enfim praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento das suas funções tendo em vista assegurar o funcionamento regular da sociedade e seus objetivos.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A alienação e o gravame de bens imóveis dependem da autorização da maioria representativa do capital social.

**Cláusula Sétima: DO DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas não alçadas no presente instrumento de alteração permanecem inalteradas e em plena vigor.

## FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.247.158/0001-29

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** e usa a expressão **FBWI PRODUÇÕES** como nome fantasia.

|                  |
|------------------|
| PREF. M. CB - TO |
| PROC. nº 77      |
| Ass: 40          |

**Parágrafo Único:** Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula Segunda: DA SEDE:** A empresa tem sede e domicílio fiscal na **AVENIDA E, nº 1470, QUADRA B29-A, EDIFICIO JK NEW CONCEPT, SALA 502-C, JARDIM GOIAS, Goiânia – GO, CEP: 74.810-030.**

**Cláusula Terceira: DAS FILIAIS:** A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta: DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem o seguinte objeto social: **ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, PRODUCAO MUSICAL**

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9001-9/99 - **Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;**
- CNAE Nº 9001-9/02 - **Produção musical.**

**Cláusula Quinta: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país e distribuídos da seguinte forma:

| Sócios                         | %          | Vlr. Unit.  | N.º Quotas     | Capital           |
|--------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------------|
| Franklin Aguilar Godinho       | 80         | 1,00        | 80.000         | 80.000,00         |
| Ivany Aguilar Godinho          | 10         | 1,00        | 10.000         | 10.000,00         |
| Erica Barbara Alves dos Santos | 10         | 1,00        | 10.000         | 10.000,00         |
| <b>Totalizando</b>             | <b>100</b> | <b>1,00</b> | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas sem o expresse consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las.

**Cláusula Sétima: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade neste ato será exercida ISOLADAMENTE pela sócia **IVANY AGUILAR GODINHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, constituir procurador, enfim praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento das suas funções tendo em vista assegurar o funcionamento regular da sociedade e seus objetivos.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A alienação e o gravame de bens imóveis dependem da autorização da maioria representativa do capital social.

**Cláusula Oitava: DO PRÓ-LABORE:** Os administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**Cláusula Nona: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:** O exercício social é coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo, 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no entendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima: DO FALECIMENTO:** Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá parcialmente. Não serão admitidos na sociedade os herdeiros do sócio falecido. No caso de falecimento dos sócios, os direitos destes serão apurados em balanço patrimonial especialmente levantando até 30 (trinta) dias após o evento, pagos em até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial. O saldo

das demais parcelas mensais serão pagas corrigidas monetariamente nos índices de variação oficial, que reflita a perda do poder econômico da moeda nacional.

|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO |    |
| PROC. n°         | 77 |
| FLS n°           | 43 |
| Ass:             |    |

**Cláusula Décima Primeira: DA INCAPACIDADE:** Havendo incapacidade física de um dos sócios, os sucessores assumirão.

**Cláusula Décima Segunda: DA EXCLUSÃO:** A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão de que se trata esta cláusula é determinada em reunião dos sócios – quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que se possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo:** O valor da quota do sócio por ventura excluída, considerada pelo montante efetivamente realizado, é pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**Cláusula Décima Terceira: DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações são tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

**Cláusula Décima Quarta: DO DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta: FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 28 de fevereiro de 2023.

**FRANKLIN AGUILAR GODINHO**

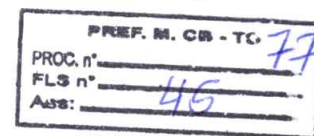
**SOCIO(A)**

**IVANY AGUILAR GODINHO**

**SOCIO ADMINISTRADOR(A)**

**ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS**

**SOCIO(A)**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 05751706382                      | ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS |
| 10083335650                      | FRANKLIN AGUILAR GODINHO       |
| 51902192672                      | IVANY AGUILAR GODINHO          |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 12:23 SOB N° 20230252842.  
PROTOCOLO: 230252842 DE 01/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302838443. CNPJ DA SEDE: 24247158000129. NIRE: 21600036127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.  
FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023 08:39 SOB N° 52205962931.  
PROTOCOLO: 230508383 DE 02/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303109771. CNPJ DA SEDE: 24247158000129. NIRE: 52205962931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.  
FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

a empresa FBWI ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica com sede em Goiânia – GO, na AV. E. Nº 1470, Q.B29-A EDIF JK NEW CONCEPT SALA 502-B, JARDIM GOIAS, Cep: 74.810-030, inscrita sob o CNPJ nº: 45.968.514/0001-73; neste ato representada pelo socio IVANY AGUILAR GODINHO, CPF: **519.021.926-72**- RG: MG3359196 SSP MG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprega menor de dezesseis anos.

11 de janeiro de 2023.

FBWI PRODUCOES E  
EVENTOS  
LTDA:45968514000173

Assinado de forma digital por  
FBWI PRODUCOES E EVENTOS  
LTDA:45968514000173  
Dados: 2023.01.11 10:39:33 -03'00'

FBWI ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ 45.968.514/0001-73)  
IVANY AGUILAR GODINHO (CPF 519.021.926-72)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO | 77 |
| PROC. n°         |    |
| FLS n°           | 47 |
| ASS:             |    |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 24.247.158/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:48:52 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **69DF.28DE.3A7C.986E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO | 77 |
| PROC. nº         |    |
| FLS nº           | 48 |
| Ass:             |    |

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38271894

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

24.247.158/0001-29

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.565.551.341

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JUNHO DE 2023

HORA: 15:26:12:8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 972.878-6

Prazo de Validade: até 23/07/2023

CNPJ: 24.247.158/0001-29

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 25 DE ABRIL DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                  |    |
|------------------|----|
| Página 1 de 1    |    |
| PRÉF. M. CB - TO |    |
| PROC. n°         | 77 |
| FLS n°           | 50 |
| Ass:             |    |

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.247.158/0001-29

Certidão n°: 17207662/2023

Expedição: 25/04/2023, às 14:53:06

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.247.158/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TC |    |
| PROC. n°         | 77 |
| FLS n°           | 51 |
| Ass:             |    |

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104013579590**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA

CNPJ : 24247158000129

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104013579590**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de abril de 2023, às 14:59:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de abril de 2023

|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO |    |
| PROC. n°         | 77 |
| FLS n°           | 57 |
| Ass:             |    |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.247.158/0001-29

**Razão**

FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

**Social:**

**Endereço:**

- AV E N 1470 QDB29 A EDIF JK CONCEPT SL 502C - / JARDIM GOIAS /  
GOIANIA / GO / 74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2023 a 12/07/2023

**Certificação Número:** 2023061303151245337100

Informação obtida em 29/06/2023 15:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**